

Realizada pesquisa no sistema CPF da Receita Federal do Brasil (peça 25), constatou-se que o endereço atual do responsável Romero Magalhães Ledo é diferente daquele para onde foi enviado o Ofício de notificação SECEX/PE 955/2017 (peça 21), o que recomenda a renovação dessa notificação, uma vez que, como não foi juntada a respectiva pesquisa de endereço, não há como atestar sua validade à época da expedição desse ofício.

Diante disso, encaminho os autos ao SA para expedição de novo ofício de notificação do teor do Acórdão 5448/2017 – 2ª Câmara para o Sr. Romero Magalhães Ledo, no endereço abaixo indicado:

Agrovila Coites, S/N – Zona Rural
CEP: 56430-000 – Itacuruba/PE

SECEX/PE, em 10 de agosto de 2017.

(assinado eletronicamente)
Marta Fabiana de Melo Aragão
AUFC – mat. 668-8